PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1073 /05 DE 01 DE 02 DE 2005.

"ESTABELECE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal constituída de cargos de provimento em comissão e função de confiança de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal ordenados em símbolos, padrão e níveis de remuneração, passa a vigorar na forma dos Anexos I, II e III desta lei.

Art. 2º O servidor efetivo da Câmara Municipal designado a ocupar cargo de provimento em comissão poderá optar pelos vencimentos do respectivo cargo e pela gratificação do cargo comissionado.

Parágrafo único. As funções gratificadas serão exercidas exclusivamente por servidor de carreira que atenda o disposto nesta lei.

Art. 3º Aplica-se o disposto no art. 2º ao servidor de outra esfera de governo cedido para a Câmara Municipal sem ônus para o órgão de origem.

Art. 4º A organização administrativa, as atribuições dos cargos e os casos omissos serão regulamentados através de resolução administrativa da Mesa Diretora no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis nºs 714 de 05 de abril de 1999, 828 de 08 de março de 2001, 844 de 21 de agosto de 2001, 882 de 08 de março de 2002 e 954 de 03 de julho de 2003.

Irandir Oliveira Souza
Prefeito Municipal

Pref. Mun. Ouro Preto do Oeste
PUBLICAÇÃO
De 11/02/05 À 05/03/05
GABINETE PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Publicação nº 0333-1
De 15/02/05 a 08/03
Layza G. Fernandes Barbosa
Seção Protocolo e Publicação
Port. 027/GP/CMOPO/RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO LEGISLATIVO

NUMERO CARGO	SIMBOLO	PADRAO	ESPECIFICAÇAO DO CARGO
01	CCL	1	Assessoria Jurídica
01	CCL	1	Secretaria Administrativa e Legislativa
01	CCL	1	Controladoria Interna
01	CCL	2	Departamento de Finanças e Acompanhamento Orçamentário
09	CCL	2	Assessoria Parlamentar
01	CCL	3	Auxiliar Assessoria Jurídica
01	CCL	3	Auxiliar Administrativo e Legislativo
01	CCL	3	Auxiliar da Controladoria Interna
01	CCL	3	Assessoria de Imprensa
01	CCL	3	Divisão Legislativa
01	CCL	3	Divisão de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação
01	CCL	3	Divisão de Informática
01	CCL	3	Divisão de Recursos Humanos
01	CCL	3	Divisão de Serviços Gerais, Patrimônio e Almoxarifado
09	CCL	3	Assistente Parlamentar I
01	CCL	3	Assistente de Gabinete da Presidência
09	CCL	4	Assistente Parlamentar II
09	CCL	5	Assistente Parlamentar III
01	CCL	5	Seção de Taquigrafia e Atas

ANEXO II
CARGO DE FUNÇAO GRATIFICADA LEGISLATIVO

NUMERO CARGO	SIMBOLO	PADRAO	ESPECIFICAÇAO DA FUNÇAO
02	FGL	1	Serviço Auxiliar Administrativo

Irandir Oliveira Souza
Prefeito Municipal

Pref. [illegible]
PUBLICAÇÃO
De: 14/02/05 A: 05/03/05
[illegible]

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Publicação nº 0311
De 15/02/05 a 08/03
Data
Layza G. Fernandes Barbosa
Seção Protocolo e Publicação
Port. 027/GP/CMOPO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTO E GRATIFICAÇÃO

SIMBOLO PADRAO	VANTAGENS	
	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
CCL 1	200,00	1.300,00
CCL 2	100,00	600,00
CCL 3	60,00	340,00
CCL 4	50,00	300,00
CCL 5	40,00	260,00
FGL 1	.....	238,00

Irandir Oliveira Souza
Prefeito Municipal

Pref. Mun. [illegible] Oeste
PUBLICAÇÃO
Dia 11/02/05 A 03/03/05
GABINETE [illegible]

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Publicação nº 031
De 15/02/05 a 08/03/05
Layza G. Fernandes Barbosa
Seção Protocolo e Publicação
Port. 027/GP/CMOPO/RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 67/05
Folha 005
Protocolo

Ao Gabinete Presidente.

Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em: 15 /02 /05 .

Layza G. Fernandes Barbosa
Seção Protocolo e Publicação
Port. 027/GP/CMOPO/RO

A
Divisão Legislativa,
Segue processo para as providencias
cabiveis.
em: 15/02/05

Edison Luiz Gasparotto
Vereador - PL
Presidente da CMOPO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 067/05
Folha 006
Protocolo



Ao Protocolo,

Segue Lei nº 1073/05 , conferida com o Projeto de Lei nº 388/05 para arquivo.

Em: 18/02/05.

Lafaiete Bernardes Viana
Divisão Legislativa
Port.031/GP/CMOPO/RO